



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 572, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Publicação Feita Nesta Data  
18/05/15  
  
Assinatura

*“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo doar verba para a realização do VII Encontro da Pesca Esportiva em São Simão e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS  
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a título de contribuição para a realização do VII ENCONTRO DA PESCA ESPORTIVA DE SÃO SIMÃO, com a finalidade de apoiar a organização e realização do Encontro, na Praia do Lago Azul, Município de São Simão - GO.

**Art. 2.º** - A doação autorizada pelo artigo anterior será efetivada através de convênio a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SIMÃO – ACISS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.399/0001-29, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Sala 07, Setor CEMIG, nesta cidade, ficando o coordenador do encontro obrigado a prestar contas da aplicação dos recursos em conformidade com o plano de trabalho.

**Art. 3.º** - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, na seguinte dotação orçamentária: Órgão 01 Unidade 02 Projeto de Atividade 9.0003 Programa de Trabalho 28.845.2828 Elemento de Despesa 3.3.50.43 Fonte 100.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,  
aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze(18/05/2014).

MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS  
PREFEITO